



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 90 /2013\*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação, no dia 05 de agosto de 2013, conforme autos do Processo de Nº 673938,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina optativa **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Enfermagem**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Creditação/ Carga horária</b>	<b>Ementa</b>
Libras (3)	(2.1.0) 60h	História da Educação dos surdos e da língua de sinais. Legislação da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Estudos da Libras: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Aplicação do léxico do nível básico da LIBRAS. Práticas dialógicas em LIBRAS aplicadas à área da saúde.

**Art. 2º** A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**